



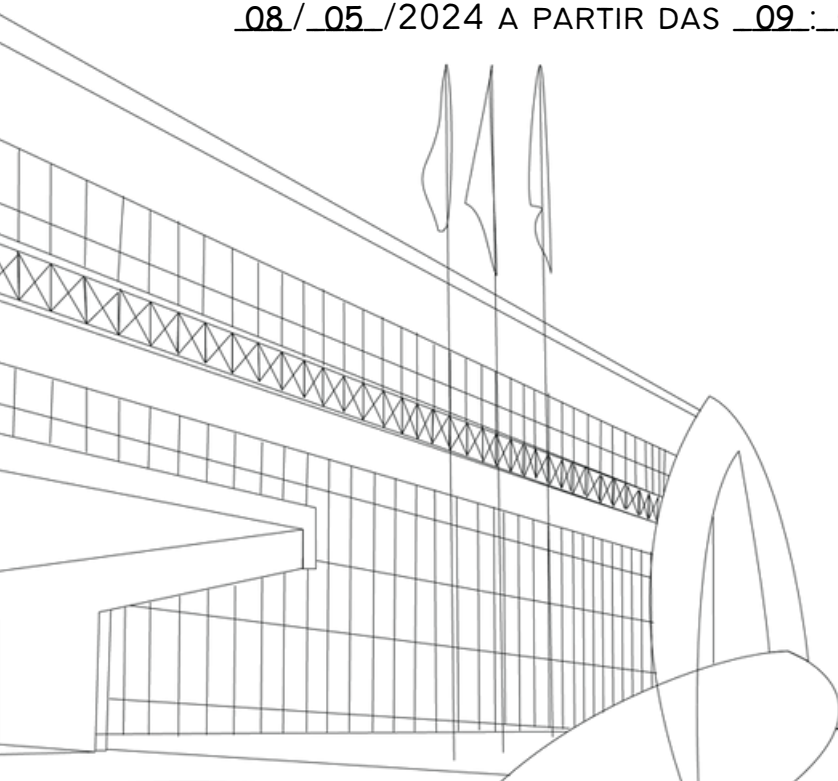
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO NOS GABINETES PARLAMENTARES DA CMBH,

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

08/05/2024 A PARTIR DAS 09:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



FOLHA DE APRESENTAÇÃO

Quem somos nós?

CMBH

A Câmara Municipal de Belo Horizonte

Localização

Av. dos Andradas, 3.100, bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG.

O que vamos contratar?

| ITEM | BEM/SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|--------------------|------------|
| 1 | Apontador lápis, material: plástico, formato retangular, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos: 1, lâmina em aço inoxidável ou aço carbono. | Unidade | 112 |
| 2 | Caixa dupla articulável para correspondência, cristal ou fumê, tamanho ofício, em acrílico ou poliestireno, com hastes metálicas. Espessura mínima da parede: 2mm | Unidade | 63 |
| 3 | Borracha apagadora de escrita, dimensões aproximadas: 4,2 cm de comprimento, 2,5 cm de largura x 1,0 cm de espessura, cor: branca, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel. OBS: Serão aceitas variações de até 20% nas dimensões. | Unidade | 222 |
| 4 | Cola, composição: polivinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. | Frasco 90g | 276 |
| 5 | Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, Frasco 18ml. Obs: aceita variações de até 2 ml, para mais, no volume do frasco. | Frasco 18ml | 105 |
| 6 | Cinta elástica, material: látex, forma: circular, tamanho: 18. Unidade: embalagem com 100 gramas | Embalagem com 100g | 332 |

| ITEM | BEM/SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|----------------------------|------------|
| 7 | Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, dimensão aproximada 150mm. OBS: Será aceita variação, para mais ou para menos, de até: 10mm. | Unidade | 72 |
| 8 | Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: de 20 a 30 folhas, tamanho grampo: 26/6 mm, características adicionais: pintura epóxi. | Unidade | 70 |
| 9 | Grampo para grampeador, galvanizado ou aço cobreado com tratamento antiferrugem, 26/6 mm, caixa com 5000 unidades. Na entrega, poderão ser aceitas caixas com 1000 unidades, desde que observado o quantitativo total. | Caixa com 5000 unidades | 136 |
| 10 | Prancheta portátil, material: acrílico ou eucatex transparente ou fumê, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor de metal. OBS: Para papel A4. Aceita variação, para mais, de até 50 mm nas dimensões. | Unidade | 96 |
| 11 | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. OBS: serão aceitas variações, para mais ou para menos, de até 1 mm na largura. | Rolo 50 m | 146 |
| 12 | Fita adesiva, tipo durex, transparente, rolo com 12 mm x 40 m (variação aceitável de 10% nas dimensões). | Rolo 40 m | 40 |
| 13 | Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. Aceita variação de 10% nas dimensões | Rolo 50 m | 114 |
| 14 | Porta-fita adesiva, material: acrílico, cor: preta, grande, miolo fixador de rolo. Obs: Deverá comportar fitas de até 2,5cm de largura e 65m de comprimento. | Unidade | 52 |
| 15 | Clips niquelado, tamanho 2/0. Material: Metal, Formato: Paralelo | Embalagem com 100 unidades | 384 |
| 16 | Clipe niquelado, tamanho 6/0. Material: Metal, Formato: Paralelo | Embalagem com 50 unidades | 389 |
| 17 | Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade de perfuração: 25 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: com aparador, furos redondos e marginador. | Unidade | 56 |
| 18 | Régua rígida, graduação de 30 cm. Material em poliestireno cristal, medidas: 310mm comprimento, 35mm de largura, 3mm de espessura. Será aceita variação de 5 mm para mais ou para menos. | Unidade | 65 |

| ITEM | BEM/SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 19 | Tesoura, material lâmina: aço inoxidável, comprimento aproximado: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta. Marcas de Referência: Mundial, Tramontina ou similar. Aceita variação de até 1 cm para menos e 3 cm para mais. | Unidade | 77 |
| 20 | Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta ou azul. Corpo com orifício. Validade por tempo indeterminado (informação constante na embalagem original do produto) Marcas de Referência: Cis, Molin, Bic, Compactor, Lyke, Brw ou similar | Unidade | 5.929 |
| 21 | Lápis preto, material corpo: madeira, número 2, dureza média, carga: grafite. | Unidade | 2.624 |
| 22 | Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, fluorescente, cor: amarela, verde, azul ou laranja. Marcas de Referência: Cis, Brw, Faber Castell, Pilot, Masterprint ou similar. | Unidade | 407 |
| 23 | Pincel marcador permanente, cor azul ou preta, corpo em material plástico, rígido, tampa removível, ponta de feltro, chanfrada. | Unidade | 160 |
| 24 | Pincel quadro branco /magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, cor: preta ou azul | Unidade | 149 |
| 25 | Livro protocolo, quantidade folhas: 100 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set ou apergaminhado. OBS: Serão aceitas variações, para mais ou para menos, de até 20mm no comprimento e 10mm na largura. | Unidade | 50 |
| 26 | Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível ou polionda, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais: montável com abas e elástico. Será aceita a variação de 5mm no comprimento e largura e até 2cm para mais na lombada. | Unidade | 268 |
| 27 | Pasta arquivo, material: papelão duro, tipo: az, largura: 285 mm, altura: 350 mm, lombada: Mínima 70 mm, cor: preta, características adicionais 2: prendedores e alavanca niquelada com alta precisão. Será aceita variação de 1cm nas medidas para mais ou para menos. | Unidade | 155 |
| 28 | Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 350 mm, cor: preta, características adicionais: 50 sacos de 4 furos. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 386 |
| 29 | Caderno espiral, tamanho A4, aceitando variação de até 10mm nas medidas. Quantidade de folhas: 100, aceitando variação de até 5 folhas. Características adicionais: folha pautada e capa dura. | Unidade | 61 |
| 30 | Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava. Marcas de Referência: Polibras, Polycart, Alaplast, Dello, Yes ou similar. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 116 |

| ITEM | BEM/SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|---|------------|
| 31 | Bloco recado, material: papel, colorido, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo. Permitida variação de 1cm para mais ou para menos nas medidas. | Unidade | 1897 |
| 32 | Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho 240 x 340 mm, cor: parda ou natural, gramatura: 80 g/m2. Marcas de Referência: Scrity, Celucat, Ipecol, Foroni ou similar. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 3250 |
| 33 | Envelope tipo saco, em papel kraft, pardo ou natural, gramatura 80 g/m ² . Dimensões aproximadas 176 x 250 mm. Será aceita variação de até 5% nas medidas. | Unidade | 7600 |
| 34 | Envelope branco, material: offset, tipo ofício, gramatura 75g/m ² , dimensões: 114 x 229 mm.Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 27750 |
| 35 | Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, largura: 101,60 mm, altura: 33,90 mm,, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, características adicionais: tamanho carta, com 14 etiquetas. | Embalagem com 100 folhas (14 etiquetas por folha, 1400 et por cx) | 240 |
| 36 | Memória portátil microcomputador, capacidade Memória: 16 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com Proteção metálica, tipo: pen drive | Unidade | 164 |
| 37 | Papel a4, material: papel alcalino, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, aplicação: impressora laser e jato de tinta, gramatura: 75 g/m2, cor: branca | Pacote com 500 folhas cada | 1850 |



Consulte a **especificação completa** dos itens no tópico 1 do Termo de Referência (TR) e no Catálogo de Especificação de itens. Havendo **divergência** entre o código do Comprasnet e o registrado no TR, a especificação descrita no **TR** vai **prevalecer**.

Qual a modalidade e o tipo?

Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

Qual o modo de disputa?

Aberto, com intervalo de 0,5% entre os lances.

Informações da sessão pública de abertura

| Data | Horário | Referência de horário |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| <u>08</u> / <u>05</u> /2024 | A partir das <u>09</u> : <u>00</u> | Brasília/DF |

Comprasnet



www.compras.gov.br

Código UASG

926306

Detalhes da licitação

Registro de Preços?

Não.

Adjudicação

Por item.

Exclusividade ME/EPP?

Sim.

Cota reservada ME/EPP?

Não

Data do orçamento estimado

19/02/2024

Dotação orçamentária

01.01.01.031.001.2001.339030-20 (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) **para o item 36.**

01.01.01.031.001.2001.339030-12 (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO) - **para os demais itens.**

Quais os documentos de habilitação?

Requisitos básicos

- Prova de constituição social
- Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ
- Comprovante de regularidade com:
 - 1) Fazenda Pública Federal;
 - 2) Fazenda Pública Estadual;
 - 3) Fazenda Pública Municipal;
 - 4) Seguridade social;
 - 5) FGTS.
- Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho

● Documentos adicionais

Não há.

Anexos constantes no edital

- Catálogo de especificação de itens
- Termo de referência
- Modelo para apresentação da proposta comercial
- Condições de contratação por meio de nota de empenho

Observações

Valor estimado

Valores totais estimados: R\$ 63,84 para o item 01; R\$ 2807,28 para o item 02; R\$ 157,62 para o item 03; R\$ 524,40 para o item 04; R\$ 215,25 para o item 05; R\$ 1723,08 para o item 06; R\$ 133,92 para o item 07; R\$ 1153,60 para o item 08; R\$ 568,48 para o item 09; R\$ 1151,04 para o item 10; R\$ 572,32 para o item 11; R\$ 83,20 para o item 12; R\$ 461,70 para o item 13; R\$ 872,56 para o item 14; R\$ 1831,68 para o item 15; R\$ 2361,23 para o item 16; R\$ 1405,60 para o item 17; R\$ 72,15 para o item 18; R\$ 458,15 para o item 19; R\$ 3438,82 para o item 20; R\$ 944,64 para o item 21; R\$ 435,49 para o item 22; R\$ 540,80 para o item 23; R\$ 493,19 para o item 24; R\$ 544,00 para o item 25; R\$ 1471,32 para o item 26; R\$ 2081,65 para o item 27; R\$ 6237,76 para o item 28; R\$ 495,32 para o item 29; R\$ 635,68 para o item 30; R\$ 6487,74 para o item 31; R\$ 1170,00 para o item 32; R\$ 2204,00 para o item 33; R\$ 4995,00 para o item 34; R\$ 10780,80 para o item 35; R\$ 3834,32 para o item 36; e R\$ 47082,50 para o item 37.

Catálogo de especificação de itens

Consulte o nosso Catálogo de Especificação de Itens, com imagens ilustrativas, para melhor compreensão do objeto.

Legislação de regência

Lei Federal 14.133/2021.

Edital

A íntegra do edital está disponível nos seguintes *sites*:

Portal da CMBH



<http://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

<http://www.compras.gov.br/>

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

KENIA DOS SANTOS LAGES
PREGOEIRA

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

PRISCILA C. CARDIM S. RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO

CÂMARA
MUNICIPAL



A VOZ DA CIDADANIA

BH



CATÁLOGO
DE ESPECIFICAÇÃO
DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS



O que será contratado?

Nessa licitação nós iremos comprar materiais de escritório destinados aos gabinetes dos vereadores.

Serão **37 itens** adquiridos individualmente. Isso significa que a adjudicação será por item.

Abaixo você pode conferir todos os detalhes.

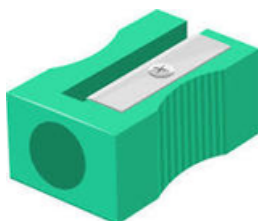
1 Apontador de lápis

Esse item é um **apontador de lápis** do tipo **escolar** feito em **plástico**, no formato **retangular**.

Deverá ser de tamanho **pequeno**, ter apenas **um furo** e contar com **lâmina em aço inoxidável ou aço carbono**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

112 unidades



(Modelo exemplificativo)

Corpo em
plástico

Lâmina
em
aço

Pequeno

2 Caixa dupla para correspondência

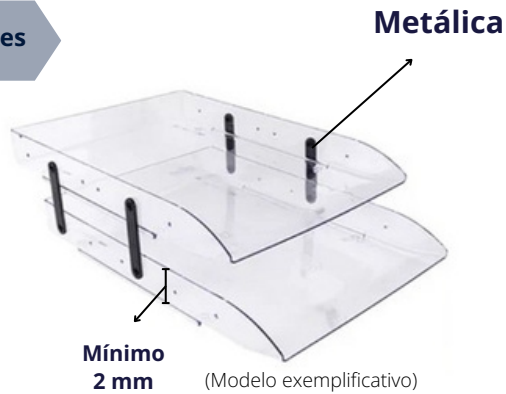
Esse item é uma **caixa dupla para correspondência**, no tamanho **ofício**. Ela deverá ser do tipo **articulável** e na cor **crystal ou fumê**.

O material deverá ser de **acrílico ou poliestireno**, com exceção das **hastes** que deverão ser **metálicas**.

A **espessura** mínima da **parede** deverá ser de **2 mm**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

63 unidades



Dupla

Articulável

Cristal ou
fumê

3

Borracha

Esse item é uma **borracha** apagadora na cor **branca, com capa protetora**. Não poderá ter corante. **Não** poderá ser do tipo que deixa manchas no papel.

Dimensões aproximadas: **4,2 x 2,5 x 1,0 cm**, permitido até 20% de variação

Confira abaixo o resumo ilustrado.

222 unidades



Branca, com
capa protetora

4,2 x 2,5 x 1,0
cm

Sem corante



Não poderá ser
do tipo que
mancha o papel
ao apagar

3

4

Cola

Esse item é uma **cola** de PVA, na cor **branca**. Ela é de aplicação escolar e deverá ser **lavável** e **não tóxica**. A apresentação deverá ser **líquida**.

O frasco deverá ter **90g**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

276 unidades

90g



(Modelo exemplificativo)

Branca

Lavável

Não tóxica

Líquida

5

Corretivo líquido

Esse item é um **corretivo líquido**, à base d'água. Ele deverá ter **secagem rápida**.

O frasco deverá ter **18ml**. Aceitamos variações de **até 2ml, para mais**, no volume do frasco.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

105 unidades



(Modelo exemplificativo)

Base água

Frasco 18ml

Varição aceita de até 2ml para mais

6

Cinta elástica

Esse item é **cinta elástica**, em **látex**. De forma circular, e **tamanho 18**.

A embalagem deverá ter **100 gramas**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

332 unidades

(Modelo exemplificativo)

Látex**Tamanho 18****Embalagem 100 gr****7**

Extrator de grampo

Esse item é um **extrator de grampo**, em **aço inoxidável**, tipo **espátula**.

Dimensão aproximada de **150 mm**.

Será aceita **variação**, para mais ou para menos, de **até 10mm**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

72 unidades

(Modelo exemplificativo)

Aço inoxidável**Tipo espátula****150mm**

8

Grampeador

Esse item é um **grampeador** do tipo mesa feito em **metal**. Ele deverá ter **capacidade** para grampear de **20 a 30 folhas** e o **grampo** deverá ser do tamanho **26/6**.

Deverá contar com **pintura epóxi**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

70 unidades



(Modelo exemplificativo)

Metal

**Capacidade
de 20 a 30 folhas**

Grampo 26/6

9

Grampo para grampeador

Esse item é uma caixa de **grampo para grampeador**, contendo **5.000 unidades** de grampos do tamanho **26/6 mm**. Os grampos deverão ser **galvanizados ou em aço cobreado**, com tratamento **antiferrugem**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

136 unidades



(Modelo exemplificativo)

**5.000
unidades por
caixa**

**Grampo
26/6**

Atenção!

As unidades se referem à caixa com 5.000 unidades de grampos. A proposta deve considerar o valor da CAIXA multiplicado por 136.

10 Prancheta portátil

Esse item é uma **prancheta portátil** para papel A4 feita em **acrílico ou eucatex, transparente ou fumê**. Deverá contar com **preendedor de metal**.

Deverá ter as seguintes dimensões, com **variação de até 50mm** no comprimento e na largura (para mais):

- **Comprimento:** 297 mm;
- **Largura:** 210 mm;
- **Espessura:** 2mm.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

96 unidades

↑
Variação

Até 50 mm



11

Fita crepe

Esse item é uma **fita crepe** adesiva do tipo **monoface**, aplicação **multiuso**. Deverá ter **50 m** de comprimento e **18 mm** de largura.

Será aceita uma **variação de até 1 mm** na largura.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

146 unidades



(Modelo exemplificativo)

50 m

COMPRIMENTO

18 mm

LARGURA

Crepe

Monoface



Variação

Até 1 mm
LARGURA

12

Fita adesiva 40 m

Esse item é uma **fita adesiva transparente**, tipo durex. Deverá ter comprimento de **40 m** e **12 mm** de largura.

Será aceita uma **variação de até 10%** nas dimensões.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

40 unidades

Transparente



(Modelo exemplificativo)

40 m

COMPRIMENTO

12 mm

LARGURA



Variação

Até 10%

13 Fita adesiva 50 m

Esse item é uma **fita adesiva transparente, monoface**, feita em **polipropileno** e utilizada para empacotamento. Deverá ter **50 m** de comprimento e **48 mm** de largura.

Será aceita uma **variação de até 10%** nas dimensões.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

114 unidades

Transparente



(Modelo exemplificativo)

50 m
COMPRIMENTO

48 mm
LARGURA



Até 10%

14 Porta-fita adesiva

Esse item é um **porta-fita adesiva** feito em **acrílico** na cor **preta**. Deverá ser do tipo **grande** e conter **miolo fixador de rolo**. Para fitas de até 2,5 cm de largura e 65 m de comprimento.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

52 unidades



(Modelo exemplificativo)

Grande

Acrílico na cor
preta

Miolo fixador
de rolo

15

Clips Niquelado 2/0

Esse item é um **clipses niquelado**, tamanho **2/0**, em **metal**, em formato paralelo.

Embalagem com **100 unidades**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

384 unidades



(Modelo exemplificativo)

Tamanho 2/0

Embalagem com 100 unidades

16

Clips Niquelado 6/0

Esse item é um **clipses niquelado**, tamanho **6/0**, em **metal**, em formato paralelo.

Embalagem com **50 unidades**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

389 unidades



(Modelo exemplificativo)

Tamanho 6/0

Embalagem com 50 unidades

17 Perfurador de papel

Esse item é um **perfurador de papel**, feito em **metal**, tipo **mesa**, com **funcionamento manual**. Ele deverá ser pintado e ter capacidade de perfuração de **25 folhas**. Precisar ter **aparador**, **furos redondos** e **marginador**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

56 unidades



25 folhas

Metal



Deverá ter aparador, furos redondos e marginador.

(Modelo exemplificativo)

18 Régua

Esse item é um **régua**, com **gradação de 30 centímetros**. Ela deverá ser feita de poliestireno cristal **rígido**. As medidas são:

Comprimento: 310 mm;

Largura: 35 mm;

Espessura: 3mm.

Será aceita **variação de até 5 mm** para mais ou para menos.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

65 unidades



(Modelo exemplificativo)

310 mm
COMPRIMENTO

35 mm
LARGURA

3 mm
ESPESSURA



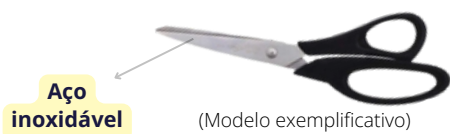
Até 5 mm

19 Tesoura

Esse item é uma **tesoura**, com **lâminas** em **aço inoxidável**. Uso **profissional** e **ponta fina reta**. Ela deverá ter **20 cm** de comprimento, permitida uma **variação** de **1 cm para menos** e **3 cm para mais**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

77 unidades



20 cm



20 Caneta esferográfica

Esse item é uma **caneta esferográfica**, em **plástico**, **1 unidade de carga**, **ponta** em **esfera de tungstênio**, escrita **média**, cor **preta ou azul**. Corpo **com orifício**.

Validade por tempo **indeterminado**. Esta informação deve constar na embalagem original do produto.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

5929 unidades



Escrita média

Cor preta ou azul

21

Lápis

Esse item é um **lápis** de grafite **preto, nº 2**, com dureza média. O corpo deverá ser em madeira.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

2624 unidades

(Modelo exemplificativo)

Nº 2**Grafite preto****Dureza média****22**

Caneta marca texto

Esse item é uma **caneta marca texto**, com **ponta chanfrada**, fluorescente, com cor **amarela, verde, azul ou laranja**.

O corpo dele deve ser feito em material **plástico**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

407 unidades

(Modelo exemplificativo)

**Cor amarela, verde,
azul ou laranja****Fluorescente****Ponta
chanfrada**

23

Pincel marcador permanente

Esse item é um **pincel marcador permanente**. Deverá ter o corpo em **plástico, rígido**, com **tampa removível** e a ponta de **feltro**. Poderá ser da **cor azul ou preta**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

160 unidades



(Modelo exemplificativo)

Cor azul ou
preta

Ponta
chanfrada

24

Pincel quadro branco

Esse item é um **pincel** utilizado em quadro branco ou magnético. Deverá ter o corpo em **plástico** e a ponta em **acrílico**. Poderá ser da cor **azul** ou **preta**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

149 unidades



(Modelo exemplificativo)

Cor azul ou
preta

25

Livro protocolo

Esse item é um **livro de protocolo**, com 100 folhas. Ele deverá ter **capa dura**, **folhas pautadas** em material de **off-set ou apergaminado**.

As dimensões são, admitida uma variação de **até 20 mm** no **comprimento** e **até 10 mm** na **largura**:

Comprimento: 210 mm;

Largura: 150 mm.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

50 unidades

210 mm

150 mm



(Modelo exemplificativo)

100 folhas

Folha pautada em material de off-set ou apergaminado

Capa dura

26

Pasta arquivo com elástico

Esse item é uma **pasta arquivo, montável**, com **abas e elástico**, em **plástico corrugado flexível ou polionda**.

As dimensões são, admitida uma variação de até 5mm no comprimento e largura e até 2 cm para mais na lombada:

Altura: 335 mm;

Largura: 250 mm;

Lombada: 20 mm.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

268 unidades

Cor variada



250 mm largura

335 mm altura

20 mm lombada

27

Pasta arquivo AZ

Esse item é uma **pasta arquivo**, tipo **AZ**, em **papelão duro**. Cor **preta**. Com 2 **prendedores e alavanca** niquelada com alta precisão.

As dimensões são, admitida uma **variação de até 1 cm** nas medidas para mais ou para menos:

Altura: 350 mm;

Largura: 285 mm;

Lombada: 70 mm (mínimo).

Confira abaixo o resumo ilustrado.

155 unidades

Cor preta

(Modelo exemplificativo)



285 mm largura

350 mm altura

70 mm lombada

28

Pasta arquivo tipo catálogo

Esse item é uma **pasta arquivo**, tipo **catálogo**, em **papelão revestido de pvc**. Cor **preta**. Com **50 sacos** de **4 furos**.

As dimensões são, admitida uma variação de até 10% nas medidas:

Altura: 350 mm;

Largura: 255 mm.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

386 unidades

Cor preta



(Modelo exemplificativo)

255 mm largura

350 mm altura

50 sacos com 4 furos

29

Caderno

Esse item é um **caderno** com espiral. **tamanho A4**. Deverá ter **100 folhas pautadas** e **capa dura**.

Será admitida um **variação** de **até 10mm** nas medidas, e **até 5 folhas** na quantidade total de folhas.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

61 unidades**Capa dura****Espiral**

(Modelo exemplificativo)

100 folhas pautadas**Tamanho A4****30**

Caixa arquivo

Esse item é uma **caixa arquivo**, para arquivamento de documentos. Deverá ser feita de **plástico corrugado**, na **cor cinza**, com **impressão padrão** e **trava**.

As dimensões são 36 cm de comprimento, 13,5 cm de largura e 25 cm de altura.

Será admitida uma variação de 10% nas medidas.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

116 unidades**Cor cinza**

(Modelo exemplificativo)

36 cm comprimento**13,5 cm largura****25 cm altura**

31 Bloco recado

Esse item é um **bloco de recado** com folhas **autoadesivas**. Ele deverá contar com **100 folhas coloridas**. O adesivo deve ser **removível** posteriormente.

As dimensões são **102 mm x 76 mm**.

Será permitida uma **variação de 1 cm** para mais ou para menos nas medidas.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



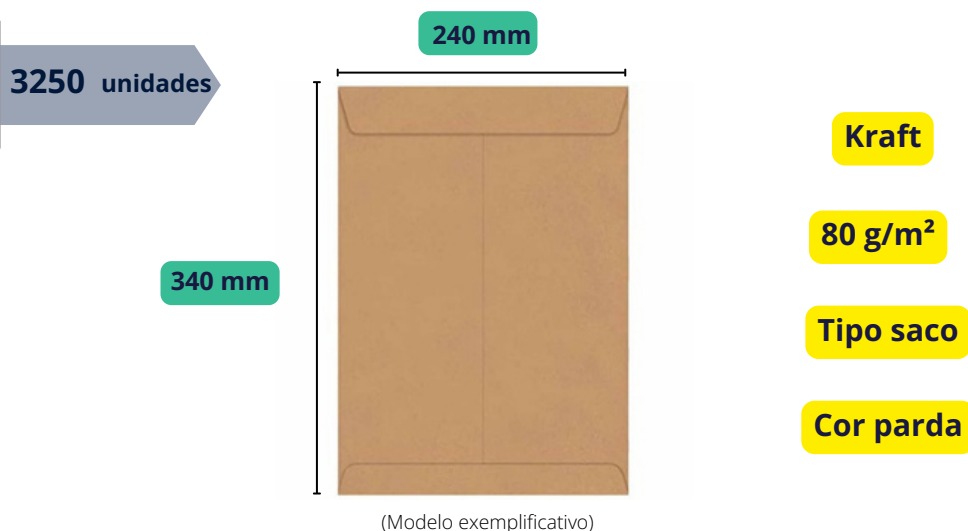
32 Envelope

Esse item é um **envelope** feito em kraft. Ele é do **tipo saco** e de cor **parda ou natural**. Deverá ter gramatura de **80 g/m²**.

As dimensões são **340 mm x 240 mm**.

Será aceita uma variação de 10% nas medidas.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



33

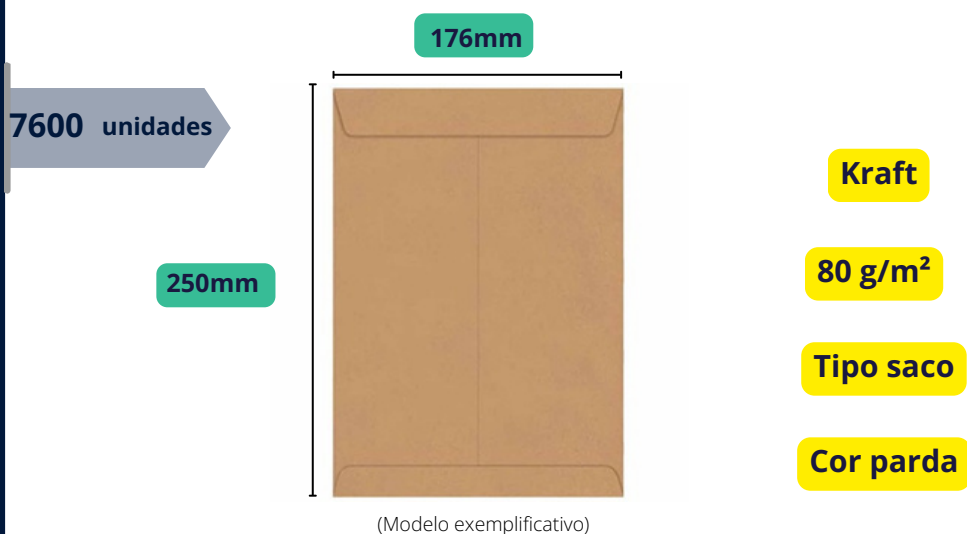
Envelope

Esse item é um **envelope** feito em kraft. Ele é do **tipo saco** e de cor **parda ou natural**. Deverá ter gramatura de **80 g/m²**.

As dimensões são **250 mm x 176 mm**.

Será admitida uma **variação de até 5%** nas medidas.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

**34**

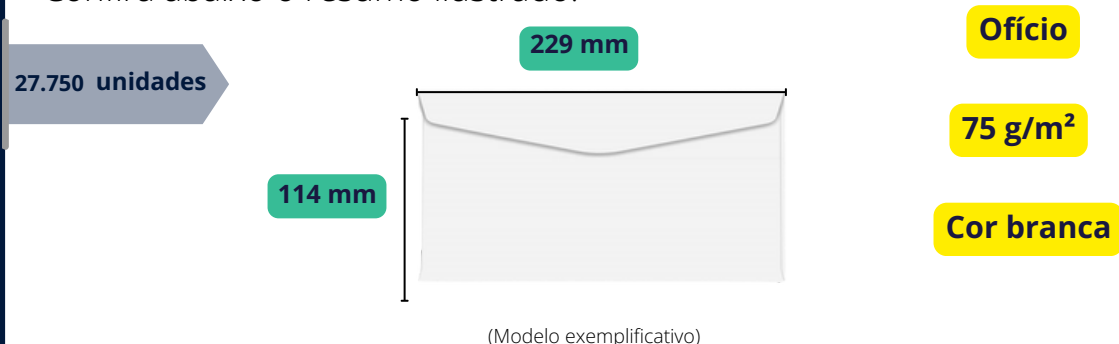
Envelope branco

Esse item é um **envelope, material offset**, do tipo **ofício**. Deverá ser na cor **branca** e ter gramatura de **75 g/m²**.

As dimensões são **114 mm x 229 mm**.

Será aceita **variação de 10%** nas medidas.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Esse item é uma embalagem com **etiquetas adesivas** no formato **retangular**. Cada **folha** deverá ter **14 etiquetas** em **papel alcalino**, na **cor branca**, e **tamanho carta**. O pacote deverá ter **100 folhas**.

As etiquetas terão **33,90mm x 101,60 mm**. A aplicação delas é para impressora laser e jato de tinta.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

240 embalagens



(Modelo exemplificativo)



Etiquetas em papel na cor branca

Pacote com 100 folhas

Dimensões da etiqueta 33,9x 101,6 mm

14 etiquetas por folha

Esse item é uma **memória portátil microcomputador** do tipo **pen drive**. Ele deverá ter **16GB** de memória e ser do tipo **USB 2.0**.

O corpo deverá ser em **plástico** e ter um adaptador com **proteção metálica**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

164 unidades



(Modelo exemplificativo)

Memória de 16 GB

USB 2.0

Proteção metálica

Esse item é **pacote** contendo **500 folhas A4** cada. O papel deverá ser alcalino, para ser utilizado para impressora laser e jato de tinta.

Deverá ter gramatura de **75 g/m²** e, ainda, ser na cor **branca** e ter dimensões de **297 mm x 210 mm**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

1.850 pacotes

Pacotes de 500
folhas A4



(Modelo exemplificativo)

Gramatura do papel 75 g/m²

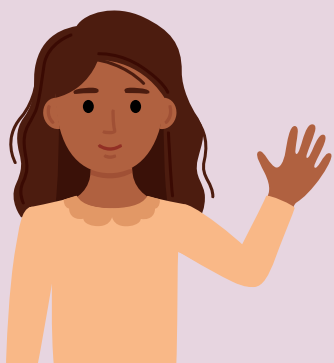
Folha na cor branca

Dimensões da folha
297 mm x 210 mm

Detalhes sobre a entrega

Embalagens

As embalagens dos itens a serem entregues deverão indicar a quantidade, marca e o prazo de validade dos produtos. Todos os objetos entregues precisam contar com pelo menos 80% do prazo de validade na data de entrega.



Esse é o catálogo de especificação de itens desse pregão.

Dúvidas remanescentes poderão ser sanadas através de formulação de **pedido de esclarecimento**, por e-mail ou no nosso portal.

CPL@CMBH.MG.GOV.BR

WWW.CMBH.MG.GOV.BR

Desejamos **boa sorte!**

**Comissão Permanente de Licitação
(CPL)**

SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

- 1 [Condições de participação](#)
- 2 [Cadastramento](#)
- 3 [Declarações a serem prestadas no sistema](#)
- 4 [Envio da proposta comercial](#)
- 5 [Abertura da sessão pública e etapa de lances](#)
- 6 [Aceitabilidade da proposta vencedora](#)
- 7 [Documentos de habilitação](#)
- 8 [Análise dos documentos de habilitação](#)
- 9 [Reabertura da sessão](#)
- 10 [Recursos](#)
- 11 [Contratação](#)
- 12 [Sanções administrativas](#)
- 13 [Pedido de esclarecimento e impugnação ao edital](#)
- 14 [Divulgação dos atos do certame](#)
- 15 [Disposições finais](#)



Clique nos nomes
para ir até a seção
que você quiser!

CORPO DO EDITAL

1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Para participar desta licitação os interessados devem cumprir todas as exigências contidas neste edital e na legislação específica.

1.1.1 - Quando estiver previsto na folha de apresentação que a licitação será exclusiva para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), somente essas empresas e as equiparadas a elas poderão participar.

1.2 - Não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas:

a) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a CMBH, nos termos da Lei 8.666/1993;

c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) impedidas de licitar e contratar com o município de Belo Horizonte;

e) que não tenham prestado as declarações necessárias, conforme previsto no subitem 3.1;

f) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

g) estrangeiras sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder nas esferas administrativa ou judicial;

h) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

i) com objeto social incompatível com o desta licitação;

j) que o sócio majoritário tenha sido punido com a proibição de contratar com o Poder Público, nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal 8.429/1992.

1.2.1 - A participação de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em alguma das hipóteses previstas no subitem 1.2 pode levar à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na lei.

1.3 - Quando for permitida a participação de empresas em consórcio ou de cooperativas, as regras específicas estarão previstas em anexos chamados "Regras para participação de empresas em consórcio" e "Regras para participação de cooperativas", respectivamente.

1.4 - A licitante que participar deste certame automaticamente aceita todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.4.1 - Não poderá constar na documentação apresentada pela licitante dados ou informações que sejam contrários às regras estabelecidas neste edital.

2 CADASTRAMENTO

2.1 - A licitante deverá se cadastrar previamente no sistema eletrônico disponível no site www.compras.gov.br para participar deste Pregão.

2.2 - A licitante cadastrada no sistema é legalmente responsável pelos atos que praticar e é considerada tecnicamente capaz de realizar todas as transações necessárias para a participação no pregão.

2.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, que fica responsável por qualquer transação efetuada no seu nome, ainda que seja realizada por terceiro.

2.2.2 - A CMBH e o provedor do sistema não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo uso indevido da senha de cada participante.

3 DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO SISTEMA

3.1 - A licitante prestará as declarações de que:

- a) está ciente e concorda com as condições do edital e de seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;
- c) cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP para que possa participar dos certames exclusivos ou para que possa usufruir dos benefícios do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal 123/2006;
- d) não emprega menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto como aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas aplicáveis;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2 - A licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

3.3 - A licitante que deixar de prestar a declaração de enquadramento

como ME/EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, ainda que se enquadre como uma das beneficiárias.

3.3.1 - Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006 não se aplicam nos casos previstos no art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.4 - Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

3.4.1 - Serão disponibilizados modelos como anexos deste edital para as declarações que não puderem ser prestadas por meio do sistema.

4 ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial inicial deverá ser cadastrada no sistema a partir da data de divulgação do presente edital até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

4.1.1 - Durante o período previsto no subitem 4.1, a licitante poderá retirar ou substituir sua proposta.

4.1.2 - A fase de recebimento das propostas iniciais será encerrada no horário marcado para a abertura da sessão.

4.2 - A empresa deverá digitar a sua proposta em campo específico do sistema.

4.2.1 - A proposta inicial **não** poderá conter nenhum elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3 - A proposta comercial deverá conter os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema.

4.4 - Concluídas as etapas de lances e de negociação, o(a) pregoeiro(a) irá solicitar à licitante vencedora o envio da proposta comercial ajustada no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação e de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital.

4.4.1 - O prazo de envio poderá ser prorrogado uma única vez, por **no máximo 24 (vinte quatro) horas**, a pedido da licitante e à critério do(a) pregoeiro(a).

4.4.2 - A licitante deverá apresentar o pedido de prorrogação dentro do prazo inicialmente concedido por meio do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br ou do chat do sistema.

4.4.3 - A proposta comercial ajustada deverá conter os seguintes requisitos:

- a) indicar o número da licitação a que se refere;
- b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- c) no caso de itens isolados, quando exigido pelo Termo de Referência (TR), apresentar detalhamento de composição de custos de acordo com o modelo de proposta comercial disponibilizado como anexo do edital;
- d) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) cotar os preços em moeda corrente;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à CMBH ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.5 - Os cálculos integrantes da proposta comercial ajustada serão devidamente conferidos pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.1 - Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, prevalecerá o valor calculado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.2 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

4.5.3 - Ocorrendo divergência de cálculos, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante a anexação ao sistema de nova proposta comercial com as correções necessárias.

4.5.4 - Caso a licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do subitem 4.5.3, o(a) pregoeiro(a) fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.

4.5.5 - O formulário de correção dos cálculos será anexado à proposta comercial ajustada e deverá constar no contrato.

4.6 - **Desde que autorizado** pelo(a) pregoeiro(a), a licitante poderá promover a adequação dos preços na proposta comercial ajustada.

4.6.1 - Para que a adequação seja válida, todos os preços devem ser menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes nos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) pregoeiro(a).

4.7 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvado o previsto no subitem 4.6.

4.8 - A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:

- a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações contidas nela, em conformidade com o que dispõe o termo de referência;
- b) o compromisso de executar os serviços nos termos previstos nela, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

4.9 - Para a perfeita e completa execução do objeto deste pregão, nada mais poderá ser cobrado da CMBH além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais.

4.9.1 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste pregão, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos preços.

4.9.2 - Não se inclui na regra anterior os casos em que houver comprovação de que os encargos são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

4.10 - O prazo de validade da proposta comercial não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para seu envio.

4.11 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

5.1 - A sessão será aberta no sistema na data e no horário indicados na folha de apresentação deste edital.

5.2 - Após a abertura da sessão, não caberá desistência da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

5.2.1 - Quando houver pedido de desistência, o(a) pregoeiro(a) irá desclassificar a proposta e irá elaborar um relatório que servirá para a instauração de processo de penalização.

5.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) pregoeiro(a).

5.4 - A folha de apresentação e o termo de referência indicarão se a adjudicação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente.

5.4.1 - O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado na folha de apresentação deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

5.5 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo ela imediatamente informada pelo sistema do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

5.5.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois)

minutos.

5.5.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.5.1, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.5.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.5.1 e 5.5.2, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

5.5.4 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.6 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.6.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na "folha de apresentação" do edital.

5.7 - As licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado enquanto durar a etapa de lances, vedada a identificação do seu detentor.

5.8 - Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a licitante não concorde com a exclusão, deverá reenviar o lance excluído.

5.8.1 - A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.9.1 - O(A) pregoeiro(a) retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.

5.9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa.

5.9.3 - Suspensa a sessão por desconexão, o reinício somente ocorrerá após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

5.10 - Havendo empate serão observadas as seguintes regras para fins de classificação:

a) só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, já que a ordem de sua apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

5.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.

5.11.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

5.12 - Antes de passar a fase de negociação deverá ser dado às ME's e EPP's em situação de empate ficto o direito de encaminhamento da oferta final de desempate.

5.13 - Apurada a oferta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

5.13.1 - A negociação somente será feita por meio do chat do sistema, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital e em seus anexos.

5.13.2 - Havendo a desclassificação da licitante anteriormente classificada, o(a) pregoeiro(a) fará a negociação com o próximo da ordem de classificação.

5.14 - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema em relação ao pregão, desde a sua abertura até o seu encerramento.

5.14.1 - É da licitante o ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida no sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.15 - A licitante assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

6 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, avaliando se é adequada em relação ao objeto e se o preço é compatível com o valor estimado para a contratação.

6.1.1 - Será levado em consideração para o julgamento das propostas o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **menor preço** ou o **maior desconto**.

6.2 - Em relação aos itens ou grupos de itens não exclusivos a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.

6.2.1 - Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 - A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 - Caso a licitante qualificada como ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.3 - Não serão aceitas propostas com valor global ou unitário superior ao estimado.

6.4 - No caso de item isolado, quando exigido o detalhamento de custos, na forma da alínea “c” do subitem 4.4.3, será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que:

- a) não ultrapasse o valor global ofertado; e
- b) todos os valores unitários sejam menores ou iguais aos estimados nos autos.

6.5 - No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.

6.5.1 - A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.

6.5.2 - O(A) pregoeiro(a) tentará negociar com a licitante em relação aos itens com valor superior ao estimado e, em caso de aceitação, fixará prazo para envio da planilha com os valores negociados.

6.6 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

6.7 - Caso o termo de referência tenha exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, as regras constarão no anexo "**Condições para apresentação e análise de amostras**".

6.8 - Serão **desclassificadas** as propostas que:

I) contiverem vícios insanáveis;

II) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.8.1 - Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.2 - Os erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas serão desconsiderados.

6.8.3 - É indício de inexequibilidade a oferta de propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, podendo o pregoeiro(a) promover diligência para averiguar a exequibilidade.

6.9 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, possibilitando o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10 - Em caso de desclassificação da proposta melhor classificada, as demais propostas serão examinadas na ordem de classificação até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

6.10.1 - A mesma regra se aplica para o caso em que a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

6.10.2 - O(A) pregoeiro(a) deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH antes de realizar a aceitação da proposta.

6.10.3 - Deverá ser feita nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto antes de o(a) pregoeiro(a) passar à proposta subsequente sempre que uma proposta for desclassificada, nos itens **não exclusivos a ME/EPP**.

6.11 - Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP como cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta.

6.11.1 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.11.2 - Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.

6.11.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço ou maior desconto unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.

6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos, a proposta será considerada aceita e a licitante classificada para a fase de habilitação.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 - A licitante que for pessoa jurídica deverá apresentar prova de constituição social atualizada para verificação da regularidade em relação à habilitação jurídica, enviando um dos seguintes documentos:

- a) **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **microempreendedor individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade site www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- c) **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **sociedade por ações**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

f) **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal 5.764/1971;

g) **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

h) **exercício de atividade que dependa de registro ou autorização**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando solicitado por este edital no Termo de Referência.

7.2 - Os documentos de constituição social deverão explicitar o objeto social, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

7.2.1 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2 - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3 - Deverão ser apresentados para verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ ou no CPF;

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

e) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;

f) comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) declaração de que não emprega menor, nos termos do subitem 3.1, “d” deste edital.

7.4 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.

7.5 - Serão aceitas pelo(a) pregoeiro(a) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

7.6 - Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica serão exigidos quando constar a indicação no campo "requisitos específicos" da folha de apresentação.

7.7 - Havendo a indicação na folha de apresentação da existência de requisitos específicos de habilitação, as regras respectivas constarão no anexo chamado "**Documentos Adicionais de Habilitação**".

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O(A) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação antes da análise da habilitação.

8.1.1 - A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, III, da Lei Federal 14.133/2021;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

8.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal 8.429/1992.

8.1.3 - Se constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, por ausência de condição de participação.

8.2 - O(A) pregoeiro(a) irá verificar o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista, preferencialmente, mediante consulta ao SUCAF e ao SICAF.

8.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2 aos demais requisitos de habilitação exigidos no edital, desde que as exigências possam ser aferidas pelos documentos extraídos do sistema.

8.2.2 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou a partir do nível II do SICAF não é condição necessária para a sua habilitação neste certame.

8.2.3 - É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SUCAF ou do SICAF para que estejam vigentes na data de análise da habilitação, ou encaminhar, quando convocada, a documentação exigida no item 7 deste edital.

8.2.4 - Os documentos que possam ser emitidos apenas com a indicação do CNPJ ou CPF da licitante serão consultados e impressos pelo(a) pregoeiro(a) para verificar as condições de habilitação.

8.2.5 - Quando a licitante estiver com alguma documentação vencida no SUCAF ou no SICAF, também será feita a consulta aos sítios oficiais emissores de certidão.

8.3 - Na hipótese de não ser possível verificar as condições de habilitação na forma prevista nos subitens 8.2 a 8.2.5, os documentos exigidos deverão ser enviados por meio do sistema no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a ser informado pelo(a) pregoeiro(a).

8.3.1 - Será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema.

8.3.2 - Os documentos enviados por e-mail serão disponibilizados no Portal da CMBH para consulta.

8.4 - Atendendo ao princípio do formalismo moderado, o(a) pregoeiro(a) poderá permitir a apresentação de documento comprobatório de condição preexistente atendida pela licitante na data da abertura da sessão pública para suprir eventual falta de documento.

8.4.1 - Na análise do documento apresentado na forma prevista no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) irá verificar se a condição de habilitação já estava preenchida na data da abertura da sessão, podendo a data de emissão do documento ser posterior, desde que possível verificar que a condição era preexistente.

8.4.2 - O(A) pregoeiro(a) somente analisará os documentos enviados pela licitante que tenham sido exigidos pelo edital, desconsiderando os demais.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos.

8.6 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida a mescla de documentos.

8.6.1 - Ressalvam-se do disposto no subitem 8.6 aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.

8.7 - Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de convocação para envio.

8.7.1 - Documentos vencidos acarretarão a **inabilitação** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.

8.7.2 - Será permitido encaminhar documentação atualizada quando os documentos de habilitação anexados estiverem com a data de validade vencida após a data da convocação.

8.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

8.7.4 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.7 aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.8 - A licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será **inabilitada**.

8.9 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP que usufrua do benefício, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) pregoeiro(a).

8.9.1 A regra prevista do subitem anterior será aplicável a partir do momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame.

8.9.2 - O() pregoeiro(a) irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.

8.9.3 - A comprovação de que trata o subitem 8.9.2 deverá ser

anexada no sistema Compras, conforme a convocação do(a) pregoeiro(a).

8.9.4 - Os documentos em que a emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou, ainda, que possam ser verificados junto ao SUCAF ou SICAF serão consultados pelo pregoeiro(a).

8.10 - Comprovada a regularidade da habilitação, a licitante será reputada **habilitada** e será declarada vencedora daquele item ou grupo de itens.

8.11 - Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, não havendo a interposição de recursos, o(a) Presidente da CMBH adjudicará o objeto e homologará a licitação.

9 REABERTURA DA SESSÃO

9.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;
- b) quando anulada a própria sessão pública;
- c) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
- d) quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.

9.2 - Nas hipóteses previstas no subitem 9.1 os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.

9.3 - Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no DOM.

10 RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora do certame, a licitante terá o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer.

10.1.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo dado pelo(a) pregoeiro(a) importará a decadência do direito de recurso.

10.2 - As razões de recurso deverão ser apresentadas pela licitante que manifestou a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da intimação ou da lavratura da ata.

10.2.1 - As contrarrazões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, iniciando-se logo após o término do prazo previsto no subitem 10.2, independente de intimação.

10.2.2 - Os interessados terão vista franqueada aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses durante todo o prazo previsto nos subitens 10.2 e 10.2.1.

10.3 - O recurso será dirigido ao pregoeiro(a), que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar a sua decisão ou para encaminhar o recurso para julgamento.

10.4 - O recurso será julgado pela Presidência da CMBH no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4.1 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.2 - Não sendo acolhido o recurso, o(a) Presidente da CMBH adjudicará o objeto e homologará a licitação.

11 CONTRATAÇÃO

11.1 - A licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho.

11.2 - O contrato deverá ser devolvido assinado pela vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

11.3 - A nota de empenho será enviada ao endereço eletrônico indicado na proposta comercial e será considerada aceita se não houver contestação ao gestor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

11.4 - As demais regras da contratação constarão no anexo **“Minuta do Contrato”** ou **“Condições para contratação por meio de nota de empenho”**, conforme o caso.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2 - A licitante ou adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- b) impedimento de licitar e de contratar com o município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas será feita em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento estabelecido na Portaria 20.453/2022.

12.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo "**Minuta de Contrato**" ou "**Condições para contratação por meio de nota de empenho**" deste edital.

13 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Os interessados poderão impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame.

13.2 - A impugnação ou o pedido de esclarecimentos serão enviados, preferencialmente, por meio de formulário específico disponível no Portal da CMBH na página destinada à licitação.

13.2.1 - Aqueles que desejarem poderão enviar por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio Operacional e Protocolo da CMBH no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis.

13.3 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos em até 3 (três) dias úteis.

13.3.1 - As respostas serão divulgadas no Portal da CMBH e no sistema Compras, respeitada a antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data da sessão.

13.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A CMBH comunicará por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de aviso no sistema Compras caso seja necessário alterar a data de abertura do pregão.

13.5 - Não caberá reclamação posterior quanto à cláusula não impugnada, exceto nos casos de ilegalidade.

13.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações

aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e as licitantes.

14 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível no sistema Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da CMBH.

14.2 - A ata da sessão pública, as respostas e as decisões referentes aos recursos serão disponibilizadas no Portal da CMBH e no sistema Compras.

14.3 - O aviso de edital, a convocação para reabertura de sessão, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da CMBH.

14.4 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes a ele nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.3.

14.4.1 - A CMBH não assume o compromisso de promover qualquer comunicação por meios diversos dos previstos neste edital.

14.5 - Eventuais modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.

15.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 - A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo é possível em qualquer fase do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública, excetuado o disposto no subitem 8.4.

15.4.1 - No julgamento das propostas e da habilitação os erros ou falhas poderão ser sanados desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrando-se tudo em ata.

15.4.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos

de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será responsável por esses custos em nenhum caso, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - A CMBH não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por forma diversa da prevista neste edital que não chegarem até o nosso endereço.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

15.7.1 - Os prazos só se iniciam e vencem em dias em que houver expediente na CMBH.

15.8 - Aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021 aos casos omissos.

15.9 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações, mediante prévio agendamento a ser solicitado por e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl@cmbh.mg.gov.br.

15.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

ADVERTÊNCIAS PRELIMINARES

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

| ÁREA DEMANDANTE/SIGLA | | | | | |
|---|------|--|---------|-------|----------------|
| Secretaria Geral da Mesa Diretora / Secger | | | | | |
| 1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO | | | | | |
| 1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de material de escritório para uso nos gabinetes parlamentares da CMBH, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. | | | | | |
| Lote | Item | Descrição de cada item | Unidade | Quant | Código Compras |
| | 1 | Apontador lápis, material: plástico, formato retangular, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos: 1, lâmina em aço inoxidável ou aço carbono. | Unidade | 112 | 289332 |
| | 2 | Caixa dupla articulável para correspondência, cristal ou fumê, tamanho ofício, em acrílico ou poliestireno, com hastes metálicas. Espessura mínima da parede: 2mm | Unidade | 63 | 237811 |
| | 3 | Borracha apagadora de escrita, dimensões aproximadas: 4,2 cm de comprimento, 2,5 cm de largura x 1,0 cm de espessura, cor: branca, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel. OBS: Serão aceitas variações de até 20% nas dimensões. | Unidade | 222 | 428584 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

| | | | | |
|----|--|-------------------------|-----|--------|
| 4 | Cola, composição: polivinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. | Frasco 90g | 276 | 335527 |
| 5 | Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, Frasco 18ml. Obs: aceita variações de até 2 ml, para mais, no volume do frasco. | Frasco 18ml | 105 | 201129 |
| 6 | Cinta elástica, material: látex, forma: circular, tamanho: 18. Unidade: embalagem com 100 gramas | Embalagem com 100g | 332 | 324135 |
| 7 | Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, dimensão aproximada 150mm. OBS: Será aceita variação, para mais ou para menos, de até: 10mm. | Unidade | 72 | 429012 |
| 8 | Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: de 20 a 30 folhas, tamanho grampo: 26/6 mm, características adicionais: pintura epóxi. | Unidade | 70 | 405907 |
| 9 | Grampo para grampeador, galvanizado ou aço cobreado com tratamento antiferrugem, 26/6 mm, caixa com 5000 unidades. Na entrega, poderão ser aceitas caixas com 1000 unidades, desde que observado o quantitativo total. | Caixa com 5000 unidades | 136 | 203144 |
| 10 | Prancheta portátil, material: acrílico ou eucatex transparente ou fumê, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor de metal. OBS: Para papel A4. Aceita variação, para | Unidade | 96 | 372570 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

| | | | | | |
|----|--|--|----------------------------|------------|--------|
| | | mais, de até 50 mm nas dimensões. | | | |
| 11 | | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. OBS: serão aceitas variações, para mais ou para menos, de até 1 mm na largura. | Rolo 50 m | 146 | 461963 |
| 12 | | Fita adesiva, tipo durex, transparente, rolo com 12 mm x 40 m (variação aceitável de 10% nas dimensões). | Rolo 40 m | 40 | 330860 |
| 13 | | Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. Aceita variação de 10% nas dimensões | Rolo 50 m | 114 | 279064 |
| 14 | | Porta-fita adesiva, material: acrílico, cor: preta, grande, miolo fixador de rolo. Obs: Deverá comportar fitas de até 2,5cm de largura e 65m de comprimento. | Unidade | 52 | 329960 |
| 15 | | Clips niquelado, tamanho 2/0. Material: Metal, Formato: Paralelo | Embalagem com 100 unidades | 384 | 272501 |
| 16 | | Clipe niquelado, tamanho 6/0. Material: Metal, Formato: Paralelo | Embalagem com 50 unidades | 389 | 274804 |
| 17 | | Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade de perfuração: 25 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: com aparador, furos redondos e marginador. | Unidade | 56 | 239589 |
| 18 | | Régua rígida, graduação de 30 cm. | Unidade | 65 | 316227 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

| | | | | | |
|----|--|---|---------|-------|--------|
| | | Material em poliestireno cristal, medidas: 310mm comprimento, 35mm de largura, 3mm de espessura. Será aceita variação de 5 mm para mais ou para menos. | | | |
| 19 | | Tesoura, material lâmina: aço inoxidável, comprimento aproximado: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta. Marcas de Referência: Mundial, Tramontina ou similar. Aceita variação de até 1 cm para menos e 3 cm para mais. | Unidade | 77 | 477123 |
| 20 | | Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta ou azul. Corpo com orifício. Validade por tempo indeterminado (informação constante na embalagem original do produto) Marcas de Referência: Cis, Molin, Bic, Compactor, Lyke, Brw ou similar | Unidade | 5.929 | 462546 |
| 21 | | Lápis preto, material corpo: madeira, número 2, dureza média, carga: grafite. | Unidade | 2.624 | 405822 |
| 22 | | Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, fluorescente, cor: amarela, verde, azul ou laranja. Marcas de Referência: Cis, Brw, Faber Castell, Pilot, Masterprint ou similar. | Unidade | 407 | 338120 |
| 23 | | Pincel marcador permanente, cor azul ou preta, corpo em material plástico, rígido, tampa removível, ponta de feltro, chanfrada. | Unidade | 160 | 432764 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

| | | | | |
|----|---|---------|------------|--------|
| 24 | Pincel quadro branco /magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, cor: preta ou azul | Unidade | 149 | 294716 |
| 25 | Livro protocolo, quantidade folhas: 100 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set ou apergaminhado. OBS: Serão aceitas variações, para mais ou para menos, de até 20mm no comprimento e 10mm na largura. | Unidade | 50 | 287145 |
| 26 | Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível ou polionda, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais: montável com abas e elástico. Será aceita a variação de 5mm no comprimento e largura e até 2cm para mais na lombada. | Unidade | 268 | 437765 |
| 27 | Pasta arquivo, material: papelão duro, tipo: az, largura: 285 mm, altura: 350 mm, lombada: Mínima 70 mm, cor: preta, características adicionais 2: prendedores e alavanca niquelada com alta precisão. Será aceita variação de 1cm nas medidas para mais ou para menos. | Unidade | 155 | 346530 |
| 28 | Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 350 mm, cor: preta, características adicionais: 50 sacos de 4 furos. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 386 | 284755 |
| 29 | Caderno espiral, tamanho A4, | Unidade | 61 | 200631 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

| | | | | | |
|----|--|--|---------|--------|--------|
| | | aceitando variação de até 10mm nas medidas. Quantidade de folhas: 100, aceitando variação de até 5 folhas. Características adicionais: folha pautada e capa dura. | | | |
| 30 | | Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava. Marcas de Referência: Polibras, Polycart, Alaplast, Dello, Yes ou similar. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 116 | 468082 |
| 31 | | Bloco recado, material: papel, colorido, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo. Permitida variação de 1cm para mais ou para menos nas medidas. | Unidade | 1.897 | 447926 |
| 32 | | Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho 240 x 340 mm, cor: parda ou natural, gramatura: 80 g/m ² . Marcas de Referência: Scrity, Celucat, Ipecol, Foroni ou similar. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 3.250 | 467347 |
| 33 | | Envelope tipo saco, em papel kraft, pardo ou natural, gramatura 80 g/m ² . Dimensões aproximadas 176 x 250 mm. Será aceita variação de até 5% nas medidas. | Unidade | 7.600 | 459310 |
| 34 | | Envelope branco, material: offset, tipo ofício, gramatura 75g/m ² , dimensões: 114 x 229 mm. Será aceita variação de 10% nas | Unidade | 27.750 | 459301 |



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

| | | medidas | | | |
|--|----|---|---|--------------|--------|
| | 35 | Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, largura: 101,60 mm, altura: 33,90 mm,, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, características adicionais: tamanho carta, com 14 etiquetas. | Embalagem com 100 folhas (14 etiquetas por folha, 1400 et por cx) | 240 | 334644 |
| | 36 | Memória portátil microcomputador, capacidade Memória: 16 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com Proteção metálica, tipo: pen drive | Unidade | 164 | 415484 |
| | 37 | Papel a4, material: papel alcalino, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, aplicação: impressora laser e jato de tinta, gramatura: 75 g/m2, cor: branca | Pacote com 500 folhas cada | 1.850 | 461828 |

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.2 As embalagens de cada item deverão indicar a quantidade nelas contidas, a respectiva marca e o prazo de validade, quando aplicável.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.3 Os itens deverão apresentar, quando da entrega, pelo menos 80% de seu prazo de validade.

2.1.4 Durante o período da contratação os itens não poderão apresentar perda da qualidade ou das condições ideais de uso, prestando-se sempre às funções naturais para as quais foram criados. A contratada deverá fornecer os itens em conformidade com as normas e os padrões técnicos legais exigíveis.

2.1.5 A CMBH não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste documento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob a pena de aplicação das sanções previstas neste documento e na legislação pertinente, inclusive rescisão contratual.

2.2 O fornecimento ocorrerá em entrega única. O prazo de entrega será 10 (dez) úteis, após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

2.3 A contratada se responsabilizará pelos cumprimentos dos prazos acordados, bem como pelo envio da nota fiscal à Divisão de Gestão Financeira (Divgef) e a pronta solução de acontecimentos inerentes à toda a dinâmica operacional.

2.4 Os custos com funcionários e quaisquer outros recursos empregados no atendimento da demanda aqui apresentada deverão estar considerados na proposta, não arcando a CMBH com ônus adicionais decorrentes de omissão por parte da contratada.

2.5 Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

TR, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

Sim (justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR). Exigência de Marca para o(s) item (ns):

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 13/03/2024

3.2 - A duração da vigência será:

Pelo seguinte número de meses:

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: Impossibilidade de ultrapassar o exercício financeiro.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Secretaria Geral da Mesa Diretora – Secger.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será exercida pelo próprio gestor, conjuntamente com a chefia da Seção de Sistema de Custeio Parlamentar - SECSIC.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.3 - O faturamento será realizado:

- (x) Ao final da entrega do bem.
- () Por evento.
- () Da seguinte forma:

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

- (x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.
- () Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

- (x) Única. Para os itens: todos
- () Parcelada. Para os itens:

4.5.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:

- (x) da emissão da ordem de compra.
- () do seguinte:

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, mediante agendamento, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Seção de Almoxarifado localizada no prédio anexo da CMBH na Avenida dos Andradas, 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Observadas as disposições legais pertinentes, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Recebimento Provisório: um(a) servidor(a) designado(a) pela Seção de Almoxarifado fará o recebimento provisório do material no ato da entrega deste na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso da nota fiscal a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Recebimento Definitivo: um(a) servidor(a) da Seção de Custeio Parlamentar verificará se as especificações do material entregue são as definidas no termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e não havendo divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

A avaliação de recebimento definitivo, para todos os itens desta contratação, será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

Havendo divergências nos itens recebidos provisoriamente caberá à Contratada providenciar a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela CMBH, sem custo adicional, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Por fim, cabe citar que todos os custos com transporte e entrega dos materiais deverão ser arcados pelo fornecedor contratado, inclusive a descarga e a alocação do material no local de entrega.

A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O propósito da contratação pretendida é prover material de escritório para o desenvolvimento das atividades institucionais dos parlamentares, em atenção à Deliberação 18/2016, conforme segue:



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 22 - A Câmara Municipal suprirá as necessidades dos gabinetes parlamentares com material de escritório, incluindo os caracterizados como suprimentos de informática.

De acordo com o Art. 23 da Deliberação 18/2016, compete à Secretaria-geral determinar os materiais a serem disponibilizados a cada gabinete parlamentar, a quantidade máxima para cada um e a periodicidade do fornecimento.

Para a definição de quais materiais serão fornecidos, foram observados os itens essenciais para a execução da rotina administrativa dos gabinetes, observando o padrão de consumo realizado nos últimos anos, bem como a manifestação de necessidade dos parlamentares em resposta à pesquisa realizada por e-mail em agosto de 2023.

Quanto à justificativa de uso de cada um dos materiais, compreendem-se serem eles, de aplicação na rotina administrativa dos parlamentares, de acordo com a natureza para a qual cada item foi criado. Por exemplo: memória portátil, para guarda e movimentação de arquivos eletrônicos dos gabinetes; envelopes para envio de documentos tanto internamente, quanto a outros órgãos públicos, entidades e pessoas relacionadas à sua esfera de trabalho; caneta azul é utilizada para anotações e assinaturas de documentos; a caneta marca-texto, para destacar expressões em documentos; lápis e pincel atômico, para anotações; caixas de arquivo morto e pastas, para acondicionamento de documentos; régua, tesoura, grampo, grampeador e todos os demais itens são materiais de uso corriqueiro, relativos ao mandato institucional de cada vereador/vereadora.

As especificações de todos os itens foram traçadas de modo a manter critérios objetivos, bem como a garantia da qualidade e ainda a obediência aos preceitos de



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

eficiência e economicidade; considerando, por fim, a disponibilidade do mercado.

Todos os itens cuidam da compatibilidade aos parâmetros ordinariamente adotados em contratações anteriores, de materiais já utilizados pelos gabinetes.

Quanto ao quantitativo a ser contratado, em conformidade com o referido Art. 23 da Deliberação 18/2016 compete à Secretaria geral estabelecer o quantitativo a ser fornecido. Com base na composição do gabinete parlamentar prevista no Art. 149 da Lei 7863/1999, bem como o histórico de consumo dos materiais foi estabelecida a cota máxima por material por gabinete, que é a mesma utilizada na contratação anterior.

Para certificar que o quantitativo da cota máxima permanece adequado e entender a real necessidade dos gabinetes para o ano de 2024, foi realizada uma consulta por e-mail aos parlamentares em agosto de 2023 solicitando informar o quantitativo de cada material a ser utilizado.

Diante das informações da pesquisa e considerando o histórico de consumo, prevendo eventuais necessidades de fornecimento em caso de substituição de parlamentares ou necessidades excepcionais, foi previsto um pequeno estoque dos itens de uso frequente. O critério para o estoque foi estabelecido observando, para a maioria dos itens, 10% do total solicitado pelos vereadores. Para alguns casos não foi necessário prever esse quantitativo de 10% em virtude do estoque já existente.

O estoque será armazenado no Almoxarifado da CMBH.

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33,



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

§2º, da Portaria nº 20.453/2022.

Em atenção ao disposto no Art. 1º da Portaria 19.687/2021 esclareça-se, por fim, que nenhum dos itens se trata de artigo de luxo.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO::

A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá, preferencialmente e quando possível, acondicionar os itens em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

Para a definição dos critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à execução contratual optou esta secretaria pela não exigência de certificações ambientais, tendo em vista que a exigência de tais certificações poderia reduzir sobremaneira a participação de interessados e elevar os custos da contratação.

Observou-se, entretanto, a especificação dos itens com materiais de alta durabilidade, resistentes, reutilizáveis, o que evita gastos futuros em novas contratações, e recicláveis.

Atualmente a CMBH fornece apenas o que os parlamentares definem como cota para o respectivo período de uso, evitando-se deste modo, gastos desnecessários ou sobras de materiais, gerando assim, impactos ambientais positivos, como a diminuição do consumo de materiais descartáveis proporcionando ainda mais



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

objetividade e eficiência aos trabalhos.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.

Área demandante / Área gestora / Diretoria ou equivalente da área demandante

Marcela de Lacerda Trópia
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
PROPOSTA COMERCIALATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

| | |
|-----------------------------|--|
| Razão social/Nome completo: | |
| Nome fantasia: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Endereço: | |
| CEP: | |
| E-mail: | |
| Telefone: | |

Dados do Objeto

| Lote nº | Item nº | Bem/Serviço | Und. | Qnt. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------|---|------------|------|-------|----------------|-------------|
| | 1 | Apontador lápis , material: plástico, formato retangular, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos: 1, lâmina em aço inoxidável ou aço carbono. | Unidade | 112 | | | R\$ 0,00 |
| | 2 | Caixa dupla articulável para correspondência , cristal ou fumê, tamanho ofício, em acrílico ou poliestireno, com hastes metálicas. Espessura mínima da parede: 2mm | Unidade | 63 | | | R\$ 0,00 |
| | 3 | Borracha apagadora de escrita, dimensões aproximadas: 4,2 cm de comprimento, 2,5 cm de largura x 1,0 cm de espessura, cor: branca, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel. OBS: Serão aceitas variações de até 20% nas dimensões. | Unidade | 222 | | | R\$ 0,00 |
| | 4 | Cola , composição: polivinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. | Frasco 90g | 276 | | | R\$ 0,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-------------------------|-----|--|--|----------|
| 5 | Corretivo líquido , material: base d'água - secagem rápida, Frasco 18ml. Obs: aceita variações de até 2 ml, para mais, no volume do frasco. | Frasco 18ml | 105 | | | R\$ 0,00 |
| 6 | Cinta elástica , material: látex, forma: circular, tamanho: 18. Unidade: embalagem com 100 gramas | Embalagem com 100g | 332 | | | R\$ 0,00 |
| 7 | Extrator grampo , material: aço inoxidável, tipo: espátula, dimensão aproximada 150mm. OBS: Será aceita variação, para mais ou para menos, de até: 10mm. | Unidade | 72 | | | R\$ 0,00 |
| 8 | Grampeador , material: metal, tipo: mesa, capacidade: de 20 a 30 folhas, tamanho grampo: 26/6 mm, características adicionais: pintura epóxi. | Unidade | 70 | | | R\$ 0,00 |
| 9 | Grampo para grampeador , galvanizado ou aço cobreado com tratamento antiferrugem, 26/6 mm, caixa com 5000 unidades. Na entrega, poderão ser aceitas caixas com 1000 unidades, desde que observado o quantitativo total. | Caixa com 5000 unidades | 136 | | | R\$ 0,00 |
| 10 | Prancheta portátil , material: acrílico ou eucatex transparente ou fumê, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor de metal. OBS: Para papel A4. Aceita variação, para mais, de até 50 mm nas dimensões. | Unidade | 96 | | | R\$ 0,00 |
| 11 | Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso. OBS: serão aceitas variações, para mais ou para menos, de até 1 mm na largura. | Rolo 50 m | 146 | | | R\$ 0,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------------------------|-----|--|--|----------|
| 12 | Fita adesiva , tipo durex, transparente, rolo com 12 mm x 40 m (variação aceitável de 10% nas dimensões). | Rolo 40 m | 40 | | | R\$ 0,00 |
| 13 | Fita adesiva , material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. Aceita variação de 10% nas dimensões | Rolo 50 m | 114 | | | R\$ 0,00 |
| 14 | Porta-fita adesiva , material: acrílico, cor: preta, grande, miolo fixador de rolo. Obs: Deverá comportar fitas de até 2,5cm de largura e 65m de comprimento. | Unidade | 52 | | | R\$ 0,00 |
| 15 | Clips niquelado , tamanho 2/0. Material: Metal, Formato: Paralelo | Embalagem com 100 unidades | 384 | | | R\$ 0,00 |
| 16 | Clipe niquelado , tamanho 6/0. Material: Metal, Formato: Paralelo | Embalagem com 50 unidades | 389 | | | R\$ 0,00 |
| 17 | Perfurador papel , material: metal, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade de perfuração: 25 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: com aparador, furos redondos e marginador. | Unidade | 56 | | | R\$ 0,00 |
| 18 | Régua rígida , graduação de 30 cm. Material em poliestireno cristal, medidas: 310mm comprimento, 35mm de largura, 3mm de espessura. Será aceita variação de 5 mm para mais ou para menos. | Unidade | 65 | | | R\$ 0,00 |
| 19 | Tesoura , material lâmina: aço inoxidável, comprimento aproximado: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta. Marcas de Referência: Mundial, Tramontina ou similar. Aceita variação de até 1 cm para menos e 3 cm para mais. | Unidade | 77 | | | R\$ 0,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|-------|--|--|----------|
| 20 | <p>Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta ou azul. Corpo com orifício. Validade por tempo indeterminado (informação constante na embalagem original do produto) Marcas de Referência: Cis, Molin, Bic, Compactor, Lyke, Brw ou similar</p> | Unidade | 5.929 | | | R\$ 0,00 |
| 21 | <p>Lápis preto, material corpo: madeira, número 2, dureza média, carga: grafite.</p> | Unidade | 2.624 | | | R\$ 0,00 |
| 22 | <p>Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, fluorescente, cor: amarela, verde, azul ou laranja. Marcas de Referência: Cis, Brw, Faber Castell, Pilot, Masterprint ou similar.</p> | Unidade | 407 | | | R\$ 0,00 |
| 23 | <p>Pincel marcador permanente, cor azul ou preta, corpo em material plástico, rígido, tampa removível, ponta de feltro, chanfrada.</p> | Unidade | 160 | | | R\$ 0,00 |
| 24 | <p>Pincel quadro branco /magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, cor: preta ou azul</p> | Unidade | 149 | | | R\$ 0,00 |
| 25 | <p>Livro protocolo, quantidade folhas: 100 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, material folhas: papel off-set ou apergaminhado. OBS: Serão aceitas variações, para mais ou para menos, de até 20mm no comprimento e 10mm na largura.</p> | Unidade | 50 | | | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|----|--|---------|-----|--|--|----------|
| | 26 | Pasta arquivo , material: plástico corrugado flexível ou polionda, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais: montável com abas e elástico. Será aceita a variação de 5mm no comprimento e largura e até 2cm para mais na lombada. | Unidade | 268 | | | R\$ 0,00 |
| | 27 | Pasta arquivo , material: papelão duro, tipo: az, largura: 285 mm, altura: 350 mm, lombada: Mínima 70 mm, cor: preta, características adicionais 2: prendedores e alavanca niquelada com alta precisão. Será aceita variação de 1cm nas medidas para mais ou para menos. | Unidade | 155 | | | R\$ 0,00 |
| | 28 | Pasta arquivo , material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 350 mm, cor: preta, características adicionais: 50 sacos de 4 furos. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 386 | | | R\$ 0,00 |
| | 29 | Caderno espiral , tamanho A4, aceitando variação de até 10mm nas medidas. Quantidade de folhas: 100, aceitando variação de até 5 folhas. Características adicionais: folha pautada e capa dura. | Unidade | 61 | | | R\$ 0,00 |
| | 30 | Caixa arquivo , material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava. Marcas de Referência: Polibras, Polycart, Alaplast, Dello, Yes ou similar. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 116 | | | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | |
|---------------------|----|---|---|--------|--|--|-----------------|
| | 31 | Bloco recado , material: papel, colorido, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo. Permitida variação de 1cm para mais ou para menos nas medidas. | Unidade | 1.897 | | | R\$ 0,00 |
| | 32 | Envelope , material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho 240 x 340 mm, cor: parda ou natural, gramatura: 80 g/m2. Marcas de Referência: Scrity, Celucat, Ipecol, Foroni ou similar. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 3.250 | | | R\$ 0,00 |
| | 33 | Envelope tipo saco , em papel kraft, pardo ou natural, gramatura 80 g/m². Dimensões aproximadas 176 x 250 mm. Será aceita variação de até 5% nas medidas. | Unidade | 7.600 | | | R\$ 0,00 |
| | 34 | Envelope branco , material: offset, tipo ofício, gramatura 75g/m², dimensões: 114 x 229 mm. Será aceita variação de 10% nas medidas | Unidade | 27.750 | | | R\$ 0,00 |
| | 35 | Etiqueta adesiva , material: papel alcalino, cor: branca, largura: 101,60 mm, altura: 33,90 mm., aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, características adicionais: tamanho carta, com 14 etiquetas. | Embalagem com 100 folhas (14 etiquetas por folha, 1400 et por cx) | 240 | | | R\$ 0,00 |
| | 36 | Memória portátil microcomputador , capacidade Memória: 16 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com Proteção metálica, tipo: pen drive | Unidade | 164 | | | R\$ 0,00 |
| | 37 | Papel a4 , material: papel alcalino, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, aplicação: impressora laser e jato de tinta, gramatura: 75 | Pacote com 500 folhas cada | 1.850 | | | R\$ 0,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | | R\$ 0,00 |

Observações importantes: Os requisitos da contratação se encontram no tópico 2 do TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Declarações:

A presente proposta comercial está de acordo com todas condições do Termo de Referência do edital.

A validade desta proposta é de 60 dias.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

Local:

Data:

Representante legal da empresa

ANEXO - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO

1 PAGAMENTO

1.1 - A presente contratação possui os preços definidos na proposta comercial vencedora.

1.2 - O pagamento será efetuado conforme periodicidade definida no termo de referência, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA.

1.2.1 - O pagamento somente será realizado após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega efetiva da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do termo de referência.

1.2.2 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento preestabelecida.

1.2.3 - Em caso de a CMBH autorizar o pagamento por boleto, esse deverá ser emitido com prazo mínimo de 30 dias para pagamento.

1.2.4 - A Divisão de Gestão Financeira recusará o boleto emitido com prazo inferior a 30 dias e/ou com previsão de pagamento exclusivo em banco específico.

1.3 - A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendeu a todas as condições contratuais, momento em que se considera ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura.

1.4 - A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

1.5 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal. com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

1.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CMBH.

1.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.8 - Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF/SUCAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

1.9 - Constatando-se, junto ao SICAF/SUCAF, a situação de

irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CMBH.

1.10 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CMBH deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.11 - Persistindo a irregularidade, a CMBH deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

1.12 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF/SUCAF.

1.13 - Somente por motivo de economicidade, segurança ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CMBH, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF/SUCAF.

1.14 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam

a Lei federal nº 14.133/2021, o Código de Defesa do Consumidor e/ou demais normas aplicáveis ao caso, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

1.15 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

1.16 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CMBH, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM - Encargos moratórios

N - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I - índice de compensação financeira

VP - Valor da parcela a ser paga

O **índice de compensação financeira** corresponde ao valor de 0,00016438, a partir da seguinte apuração:

TX - Percentual da Taxa Anual (6%) = **I**

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

1.17 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando cabíveis, estarão previstos no termo de referência.

2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

a) **advertência;**

b) **multa de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total contratado, por ocorrências;

c) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

d) **multa de 30%** (trinta por cento) calculada sobre o preço total contratado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, aplicadas;

e) impedimento de licitar e contratar com a CMBH ou com o Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

2.2 - Mediante justificativa e fundamentação expressa no ato decisório, a multa poderá ter seu valor reduzido para adequar-se à proporcionalidade da infração.

2.3 - As sanções definidas na cláusula 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

a) letra “a” —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato, pelo Gestor do Contrato;

b) letras “b”, “c”, “d” e “e” —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou autoridade equivalente da área gestora da contratação;

c) letra “g” —> pelo Presidente da CMBH.

2.3 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH e, na insuficiência ou falta desses, poderão ser descontados da garantia contratual, quando houver.

2.3.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela CMBH ou, quando houver, ao valor da garantia contratual, deverá a CONTRATADA pagar a

diferença à CMBH no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de notificação específica para esse fim.

2.3.2 - Em caso de não pagamento no prazo previsto no subitem anterior, o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

2.4 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas letras "e", "f" e "g" do subitem 2.1 cumulativamente com a multa cabível.

2.5 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

2.6 - Para os assim indicado fins do subitem 2.1, entende-se por "preço total contratado" aquele na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela CMBH.

3 RESPONSABILIDADES

3.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.

3.2 - A CONTRATADA será responsável por todos os encargos devidos para a execução do objeto, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 3.4.

3.2.1 - Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 3.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

3.3 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da presente contratação.

3.4 -A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência da contratação, as condições de qualificação exigidas para a sua contratação inicial, sendo obrigada a encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - São obrigações da CMBH:

- a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referências;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designados;

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

4.1.1 - A CMBH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, apresentando a respectiva nota fiscal na forma legalmente exigível, na qual deverão constar, naquilo que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990);

- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à CMBH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.